



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/FANESE

EDITAL nº 05/2015

Edital de abertura de seleção de alunos para Iniciação Científica da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE para os Cursos de Administração, Direito e Engenharia de Produção.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE torna público, ao Corpo Discente dos Cursos de Administração, Direito e Engenharia de Produção o processo de seleção de alunos para o Programa de Iniciação Científica (PIC), com a finalidade de aproximá-los da prática investigativa, ensejando a consolidação da formação acadêmica, visando ao aprendizado de técnicas e métodos científicos, bem como ao desenvolvimento da mentalidade científica e da criatividade, no confronto direto com os problemas oriundos da pesquisa.

Art. 2º. O presente edital abre seleção para alunos-pesquisadores bolsistas, com duração das atividades de dois semestres letivos, podendo ser prorrogado por mais dois semestres, de acordo com a orientação do professor, bem como o relato de desempenho dos alunos, segundo o professor e a Coordenação dos Cursos envolvidos. Abre também vagas para alunos - pesquisadores voluntários.

II- DAS VAGAS

Art. 3º. O NUPEF disponibilizará para ano letivo (cinco) vagas destinada para aluno-pesquisador bolsistas na ordem que segue: curso de **Administração**, 02 (duas) bolsas, curso de **Direito**, 01 (uma) bolsa e o curso de **Engenharia de Produção** 02 (duas) bolsas. Tendo ainda 05 (cinco) vagas para aluno pesquisador voluntário disponibilizadas nos seguintes temas:



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/FANESE

CURSO	PROJETO	PROFESSOR	Bolsista	Voluntário
Administração	Análise da vocação produtiva do bairro Santo Antônio – entorno da FANESE	Ulisses Pereira Ribeiro Jose Walter Santos Filho Pablo Boaventura Sales Paixão Sílvia Maria Santos Matos	01	01
Administração	Adoção e gestão de tecnologias da informação para sustentabilidade das micro e pequenas empresas (MPE)	Rodrigo César Reis de Oliveira	01	01
Eng. de Produção	Desenvolvimento de um gerador de energia elétrica por meio de magnetismo	Bento Francisco dos Santos Jr.	01	01
Eng. de Produção	Modelagem computacional dos defeitos substitucionais e propriedades ópticas nos garnets: ca ₃ ga ₂ ge ₃ o ₁₂ , y ₃ sc ₂ al ₃ o ₁₂ , y ₃ al ₅ o ₁₂ , y ₃ sc ₂ ga ₃ o ₁₂ e vanadato de ítrio: yvo ₄	Bento Francisco dos Santos Jr.	01	01
Direito	Proteção dos dados pessoais dos consumidores brasileiros: do direito de registrar ao direito de esquecer	Afonso Carvalho de Oliva	01	01

III – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição será realizada na secretaria da FANESE mediante entrega da ficha de inscrição e histórico escolar no período de **11 de ABRIL de 2016 a 22 de ABRIL de 2016.**

Art. 5º. O requerimento de inscrição será instruído com assinatura do candidato, na ficha de inscrição fornecida pela FANESE, que assegura a sua concordância com as condições expostas neste edital.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PESQUISADOR

Art. 6º. São consideradas atribuições do aluno-pesquisador:

- a - cumprir o Regulamento do Programa, a carga horária e as atividades propostas pelo professor orientador;
- b - comparecer aos encontros do Grupo de Pesquisa ou de Estudo no horário previamente estipulado pelo professor orientador do mesmo;
- c - apresentar relatórios finais, de suas atividades;
- d - apresentar sua pesquisa na exposição de artigos na Mostra de Iniciação Científica ou outros eventos determinadas pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão da FANESE (NUPEF);
- e - comparecer às atividades propostas pelo NUPEF, no âmbito da formação geral para a pesquisa;



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/FANESE

- f - assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do professor orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido ou a formação para a pesquisa e que não conflitem com o cumprimento do item a.
- g - participar das tarefas de investigação, fichamento de livros e demais requisições feitas pelo professor orientador;
- h - desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do Projeto de Pesquisa e que sejam pertinentes as suas atividades;

V - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE ALUNO-PESQUISADOR

Art. 7º. São requisitos para o exercício da pesquisa:

- a - ser aluno regularmente matriculado nos Cursos de Administração, Direito e Engenharia de Produção da FANESE;
- b - não possuir vínculo empregatício com a FANESE;
- c – tenha cursado todas as disciplinas do 1º período;
- d - não ter sido aluno que tenha incorrido em falta grave, ou bolsista que não tenha atendido ao Termo de Compromisso;
- e - possua média geral igual ou superior a 7,0 (sete);
- f - tenha disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária fixada para a modalidade.

VI - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º. O processo de seleção ocorrerá da seguinte forma:

- Análise do Histórico Escolar e Entrevista:

- a) Após a análise do Histórico Escolar o candidato será entrevistado pelos professores pesquisadores da linha de pesquisa do seu curso.

Parágrafo Único. Os critérios pertinentes a Entrevista dizem respeito a informações sobre o candidato, questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica e informações sobre a capacidade de dedicação ao programa de pesquisa.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 09. A Banca Examinadora procederá à divulgação da lista de candidatos selecionados no dia 30 de abril de 2016 no site do FANESE.

VIII – DO INCENTIVO INSTITUCIONAL

Art. 10. Ao aluno-pesquisador bolsista será concedida, a título de incentivo, uma bolsa mensal correspondente a 15%, na forma de desconto na mensalidade do curso no qual o aluno



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESSE
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESSE- NUPEF

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/FANESSE

esteja matriculado, desde que não seja participante do FIES ou do PROUNI, além de um certificado de 40 (quarenta) horas por projeto, a título atividades complementares;

Parágrafo Único. O desconto a que se refere o *caput* deste artigo não será cumulativo, caso o aluno já tenha este benefício na mensalidade.

Art. 11. Ao aluno-pesquisador voluntário será concedido o certificado de 40 (quarenta) horas por projeto, a título de Atividades Complementares.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 13. As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Comissão indicada pelo respectivo coordenador do curso.

Aracaju, 11 de abril de 2016.

Prof. Marlene Leites
Coordenadora do NUPEF

Prof. José Albérico Gonçalves Ferreira
Diretor Acadêmico



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/FANESE

Ao
NUPEF

PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Acadêmico(a): _____, matrícula nº _____,
regularmente matriculado(a) no _____ semestre do Curso de _____ da
Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE, vem solicitar, nos termos
do Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FANESE e do Edital nº 05/2016, sua
inscrição no processo de seleção do PIC – FANESE, nas seguintes modalidades:

Categoria de Pesquisador:

- () Bolsista PIC - FANESE;
() Voluntário –

Dados Obrigatórios:

Telefone: _____

e-mail: _____

Declara, ainda, estar ciente dos termos do Regulamento do PIC-FANESE e do Edital nº 05/2016, que regulam as atividades do Programa de Iniciação Científica (PIC).

Aracaju, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do (a) aluno (a)